



TC – 006.476/2023-6

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação dos Irrigantes da Barragem de Terra Nova	20/04/2020	- Acórdão N° 2011/2019 -TCU – Plenário – Condenatório - Acórdão N° 282/2020 – TCU – Plenário – Embargos de declaração - Acórdão N° 2304/2021 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração (conhecido, mas negado) - Acórdão N° 2618/2021 – TCU – Plenário – Embargos de declaração (conhecidos, mas rejeitados)
Deusiclea Barboza de Castro	27/03/2020	
Félix Cantalício Barreto Cabral	02/04/2020	
Luciano de Petribú Faria	27/03/2020	
Mestra Ltda	11/05/2022	
Oscar Cabral de Melo	27/03/2020	
Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira	12/05/2022	

2. A partir do originador **017.162/2007-1** foram gerados os processos de cobrança executiva **006.476/2023-6**, **006.481/2023-0** e **006.483/2023-2**, referentes aos subitens **9.8.1**, **9.8.2** e **9.8.3**, respectivamente, do acórdão condenatório. O Acórdão **2304/2021** foi conhecido com efeito suspensivo só em relação ao débito do subitem **9.8.2**.

3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis, só há registros de falecimento no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - em nome de Félix Cantalício Barreto Cabral, a Associação se encontra inapta na Receita Federal e Mestra Ltda ativa.

SCBEX/SEPROC, 4 de abril de 2023
(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8